



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

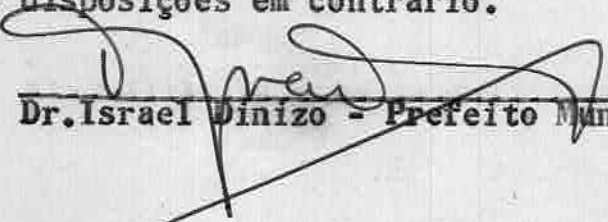
PROJETO DE LEI Nº 29/62

SÚMULA:- Abre crédito especial de Cr.\$30.000,00 destinados a Comissão de Formandos da Escola Normal Secundária "Joaquim Nabuco".

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr.\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que se destina à Comissão de Formandos da Escola Normal Secundária "Joaquim Nabuco".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: - Requerimento anexo.

encaminhado
encaminhe-se
OBJETO DE DESTINO
as Comissões de
Finanças e Justiça

Sala de Sessões,
20/12/62
CF



Câmara Municipal

CAMBARÁ — PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COMIS-
SÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E INSTRUÇÃO.

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº 29/62

SÚMULA:- Abre crédito especial de Cr.\$30.000,00
destinados a Comissão de Formandos da
Escola Normal Secundária "Joaquim Nabu
co.

REDATOR:- Thomé Pimenta Netto.

PARECER:- Somos de parecer de que se aprove o presente pro-
jeto, a fim de que o Executivo possa atender a so-
licitação da Comissão de Formandos da Escola Se-
cundária "Joaquim Nabuco".

Sala das Comissões Permanentes, em 27 de dezembro de 1962.

C/O/N/C/O/R/D/A/M/O/S

COMISSÃO DE FINANÇAS

Thomé Pimenta Netto

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Thomé Pimenta Netto

